



**EDITAL**  
**N.º 94/2022**

**Hasta Pública para alienação de material ferroso e não ferroso**

-----**Diana Catarina Rodrigues Monteiro**, Vereadora da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências delegadas, torna público que, a Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária de 13 de junho de 2022, deliberou realizar um procedimento de hasta pública, mediante licitação, para alienação de material ferroso. -----

-----O ato público realizar-se-á pelas **14:30 horas do dia 06 de julho de 2022**, numa das salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6300-854, na cidade da Guarda. -----

-----O valor base de licitação é de €3.000,00 (três mil euros), e os lanços subsequentes terão de ser em montante não inferior a 10% do valor de base de licitação anunciado. ---

-----As propostas podem ser entregues até ao dia 05 de julho de 2022, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais. -----

-----As condições do procedimento encontram-se patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio da internet em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt), e ainda no Serviço Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos deste Município, todos os dias úteis das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h.-----

-----Para constar, se publica o presente edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Concelho da Guarda, 15 de junho de 2022

A Vereadora da Câmara Municipal da Guarda

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 26/PCM//2022)

Diana Catarina Rodrigues Monteiro



## **CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO E NÃO FERROSO**

### **1- OBJETO DA ALIENAÇÃO**

1.1- Constitui objeto do presente procedimento a alienação de material diverso ferroso e não ferroso existente em diversos edifícios do Município da Guarda.

1.2- Os materiais objeto de alienação são compostos pelas seguintes categorias devidamente identificado na foto anexa:

- a) Acumuladores em inox;
- b) Ar condicionado;
- c) Bombas circuladoras;
- d) Corpo de alumínio de uma caldeira e respetivas tubagens em cobre.

1.3- O material pode ser observado todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, desde a data da publicação do Edital até às 16 horas do dia anterior à realização do ato público.

1.4- O material ferroso é alienado no local e estado em que se encontra, sendo todos os trabalhos de levantamento dos mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser retirados no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva.

1.5- O não levantamento no prazo supra indicado será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda.

### **2- CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA**

Apenas se podem habilitar á presente hasta pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo I das presentes Condições Gerais, e que estejam classificadas como operadores no âmbito do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente, que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades



de recolha, transporte, valorização e descontaminação de material, constituídos por materiais ferrosos e não ferrosos.

### **3- VALOR BASE**

O valor base de licitação do material que se pretende alienar é de €3.000,00 (três mil euros), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor.

### **4- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

4.1- Os interessados apresentam a sua proposta em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e identificando da “**Hasta Pública para alienar material ferroso e não ferroso**” que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património do Município da Guarda.

4.2- Na proposta deve constar o nome completo do proponente, o número do cartão de cidadão com data e local de emissão, o número fiscal e morada completa, ou no caso de pessoa coletiva, a denominação social, os nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a arrematar, a indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e do seu número de matrícula nessa Conservatória.

4.3- Devem indicar um valor superior ao valor base de licitação anunciado.

4.4- Na proposta, deve ainda constar, Autorização Prévia das Operações de Armazenagem, Tratamento, Valorização e Eliminação de Resíduos, de acordo com o Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro.

4.5- As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Património, até às 15 horas do dia anterior ao da realização do ato público, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência para Município da Guarda, Praça do Município 6300-854 Guarda.

4.6- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

### **5 - PRAÇA**

5.1- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.



5.2- Podem intervir na praça as pessoas interessadas presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.

5.3- O Presidente da Comissão fixa os lanços mínimos em montante não inferior a 10% do valor base de licitação anunciado.

5.4- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

5.5- Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o material objeto do presente procedimento, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação anunciada, procedendo de imediato ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.

## **6. ADJUDICAÇÃO**

6.1- O material será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.

6.2- O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva.

6.3- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. Deverá ainda não ter dívidas para com o Município da Guarda.

6.4- A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva.

6.5- Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos.

6.6- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lance imediatamente inferior ao valor da arrematação.

6.7- A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda.



## **7. – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o que não esteja previsto, aplica-se com as necessárias adaptações, o regime previsto para as Hastas Públicas no Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, e demais legislação complementar, Código dos Contratos Públicos e a legislação geral de resíduos.



## ANEXO I

### Identificação dos concorrentes

1- \_\_\_\_\_, Titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, com o NIF \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ telefone/telemóvel n.º \_\_\_\_\_ na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_ com o NPC \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ como concorrente no ato público realizado em -----/----/2022, para aquisição de material ferroso e não ferroso.

2- Declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:

- a) Que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas para com o Estado Português;
- b) Que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas para com a Segurança Social;
- c) Que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas para com o Município da Guarda.

3- O concorrente tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do ato público, bem como a anulação da adjudicação. No caso da cessão de exploração lhe ser adjudicada, perderá para o Município da Guarda as quantias entregues correspondentes ao valor da adjudicação.

4- O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português, relativamente à situação contributiva para com a Segurança Social, bem como, o Registo Criminal do (s) representante do segundo outorgante:

5- Documento comprovativo de poderes para outorga do contrato.

6- Registo Criminal da Empresa.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação de qualquer documento solicitado nos termos do número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação e a perda para o Município da Guarda da quantia entregue correspondentes ao valor da adjudicação.

Guarda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

(assinatura)



## Anexo II

### MODELO DE PROPOSTA

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
da Guarda

Nome \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_ NIF/NIPC  
\_\_\_\_\_, vem apresentar proposta para aquisição do material ferroso e não  
ferroso identificado no edital n.º /2022.

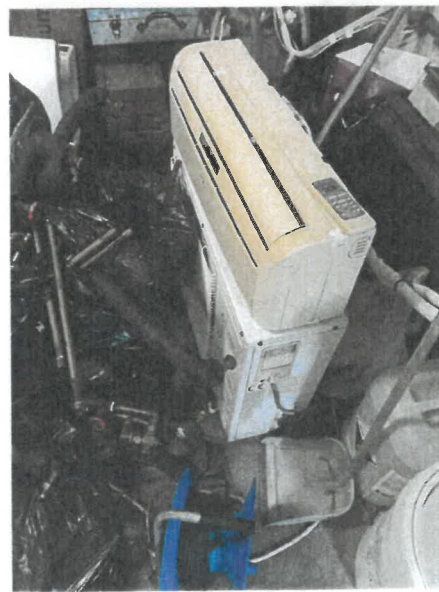
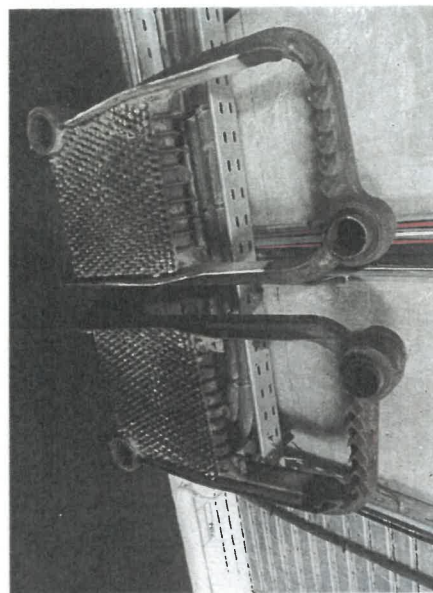
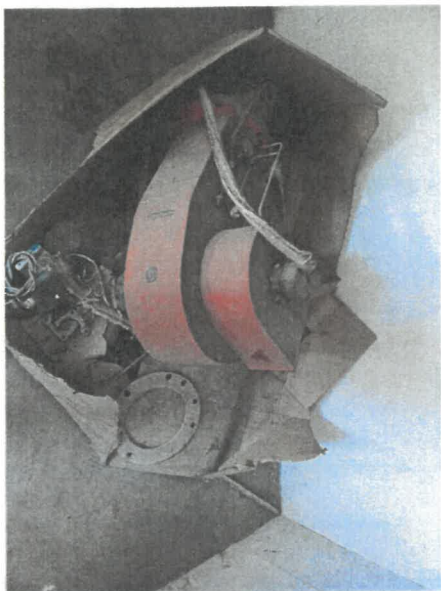
O valor da proposta para aquisição do todo o material é de \_\_\_\_\_ (por  
extenso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, com a indicação expressa da qualidade em que intervém)

---





Handwritten mark or signature.

